



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 825

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Notificações</b> .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 825

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 4.447, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1626, de 11 de novembro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas na importância de R\$.37.201,95 (Trinta e sete mil, duzentos e um reais e noventa e cinco centavos), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

#### ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal  
3.3.90.39.00 (020) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

#### UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

#### UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.054 - Manutenção atividades Médico Hospitalar - Cismetro  
3.3.90.39.00 (250) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 33.301,95  
10.305.1118.2.084 - Manutenção das atividades de Vigilância e Promoção em Saúde  
3.3.90.30.00 (270) - Material de Consumo.....R\$ 900,00

**TOTAL.....R\$ 37.201,95**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de redução da seguinte dotação orçamentária:

#### ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23.695.1102.1.028 - Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta" - contrap.  
4.4.90.51.00 (035) - Obras e Instalações.....R\$ 37.201,95

**TOTAL.....R\$ 37.201,95**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### DECRETO N.º 4.448, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

*RECEBE EM DOAÇÃO BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de Aline Pazetto, o bem móvel abaixo especificado:

· 1 (um) Placar Eletrônico;

**Art. 2º** - Para efeito de incorporação ao patrimônio municipal e escrituração contábil, atribui-se ao item doado: 1 (um) Placar Eletrônico, o valor de R\$.10.000,00 (Dez mil reais), recebido em doação, descrito no artigo anterior; e, instalado no Ginásio Municipal de Esportes.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### DECRETO Nº. 4.449, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o disposto no inciso VII do art. 7º da Constituição Federal,

- Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.685 de 05 de dezembro de 2023, que regulamenta a atualização de vencimentos estipulados pelo Governo Federal, e dá outras providências.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado a partir de 1º de janeiro de 2024, o pagamento do salário mínimo federal, no valor de R\$.1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), enquanto não for estipulado outro valor salarial para os grupos e subgrupos estabelecidos na legislação municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 825

Página 3 de 4

municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### DECRETO N.º 4.450, DE 03 JANEIRO DE 2024.

#### **AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 1.692 de 18 de dezembro de 2023.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, fica reaberto no exercício de 2024, o crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício de 2023 no valor de R\$.150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). (Crédito Adicional Especial aberto em 2023 - através da Lei Municipal nº. 1.686 de 05/12/2023 e Decreto nº4.432 de 05/12/2023).

**Parágrafo Único** - A despesa relativa à reabertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.126 Sec. de Estado da Saúde - Financ. Ações Saúde - Res. 138/23

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 150.000,00

**TOTAL .....R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a reabertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.....R\$ 150.000,00

**TOTAL .....R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação

constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas da receita de Rec. Rend. Aplicação Financeira e Transf. Recursos Estadual - Financ. Ações Saúde (rubrica da receita 17.23.50.0.1.05 - código de aplicação 02.301.16)

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o crédito adicional especial, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### DECRETO N.º 4.451, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

#### **AUTORIZA REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.692, de 18 de dezembro de 2023.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, fica reaberto no exercício de 2024, os créditos adicionais especiais no valor de R\$ 241.637,48 (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), (Crédito Adicional Especial aberto em 2023 - através da Lei Municipal nº. 1.687 de 05/12/2023 e Decreto nº. 4.433 de 05/12/2023).

**Parágrafo único** - As despesas relativas à reabertura dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

17 SANEAMENTO

17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.1117 SANEAMENTO GERAL

17.512.1117.2.127 FEHIDRO - Plano Municipal de Saneamento Básico - contrato nº 343/2023

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.9.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 229.555,58



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 825

Página 4 de 4

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

17 SANEAMENTO

17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.1117 SANEAMENTO GERAL

17.512.1117.2.128 FEHIDRO - Plano Municipal de Saneamento Básico - contrapartida

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.9.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$

12.081,90

**TOTAL .....R\$ 241.637,48**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a reabertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.....R\$ 12.081,90

b) excesso de arrecadação a arrecadar da rubrica da receita do Convênio Fehidro - contrato nº 343/2023 - destinado a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ipeúna .....R\$ 229.555,58

**TOTAL .....R\$ 241.637,48**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, e m se verificando a necessidade de aportes financeiros nas dotações reabertas acima e excesso de arrecadação da rubrica da receita do convênio nº 343/2023 - Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ipeúna - Fehidro e da rubrica de receita de rendimento de aplicação financeira do convênio (código de aplicação 02.100.79).

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **CARLOS ALBERTO DA SILVA** - I.M: **791**, portador do CPF: **078.730.998-22**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **DAILSON PINHEIRO CALDAS - ME** - I.M: **863**, inscrito no CNPJ: **11.461.691/0001-47**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **FELICIANO`S ARTIGOS EVANGELICOS** - I.M: **851**, inscrito no CNPJ: **11.167.763/0001-48**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **WOLFGANG LIPP** - I.M: **771**, portador do CPF: **123.409.898-92**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

### **Notificações**

#### **Notificação preliminar**

Pelo presente, notifica-se a contribuinte **CAMILA SERAFIM AGROPECUARIA ME** - I.M: **1125**, inscrito no CNPJ: **20.754.306/0001-40**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f442-5b16-3631-72e2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 825, ano VI, veiculado em 17 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 17/01/2024 às 16:23:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f442-5b16-3631-72e2>